
DESPACHO GERH - ADM PESSOAL

À Secretaria de Administração e Recursos Humanos,

Mediante ao pedido realizado pelo Sr. Vereador Robinho, informamos que não há disponibilidade para o fornecimento dos valores a receber seguindo o cronograma da Lei nº 121/2022. O pagamento dos retroativos é calculado e atualizado conforme o mês do pagamento ao qual o servidor tem direito. Tais valores, por se tratarem de valores pagos atrasados, são obrigatoriamente atualizados monetariamente, sendo o índice de atualização baseado no último mês de vencimento antes do pagamento.

Devido às circunstâncias mencionadas acima, se o valor for fornecido antes do mês de pagamento, estará sujeito a critérios remuneratórios entendidos como incorretos.

A partir do mês de julho de 2024, que é quando se inicia o pagamento de acordo com o cronograma, poderemos proceder com o envio das informações das pessoas que têm direito ao recebimento e os valores a elas devidos.

Estamos à disposição para esclarecimentos e informações adicionais conforme necessário.

Atenciosamente,

Anchieta, ES 25 de Junho de 2024.

ALEFF THAYLORD DE F DA SILVA
COORDENADOR DE ADM DE PESSOAL

Portaria 539/2024

